



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 096/2021

Altera a Lei Municipal nº 4.914, de 20 de dezembro de 2019.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º e seu § 3º, da Lei nº 4.914, de 20 de dezembro de 2019, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa Prime Empreendimentos Alfenas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 29.123.048/0001-79, com sede na Rua Ademar Douat, 151, Jardim Aeroporto, nesta cidade de Alfenas, MG, um terreno urbano com área total de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), correspondente a parte do terreno localizado à Rua São João da Boa Vista, s/n, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Alfenas sob a Matrícula nº 64.694, conforme croqui correspondente ao Anexo Único desta Lei, avaliado em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais).

(...)

(...)

§ 3º Fica concedido à empresa donatária o prazo de 3 (três) anos, contados da publicação desta lei, para a conclusão das obras e instalação da empresa no local.” (N.R)

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal 4.914, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Alfenas, 30 de novembro de 2021.



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

Jaime Daniel dos Santos
(Jaime Daniel)
Presidente

Tani Rose Ribeiro
(Tani Rose)
Vice-Presidente

Katia Geralda Silva Goyatá
(Katia Goyatá)
1ª Secretária

Luciano Guilherme Felipe Lee
(Professor Luciano Solar)
2º Secretário

